

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 20.127- EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido a Sra. **EDINUZIA TEIXEIRA SILVA**, do cargo em Comissão de Vice- Diretora do Centro Educacional Landulfo Caribe, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.127 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequeie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**DECRETO N.º 20.128- EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre as obrigações acessórias relativas às despesas contraídas pelos responsáveis dos Conselhos e Caixas Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, previsto na lei nº 2.063 de 12 de novembro de 2018, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jequié e,

**CONSIDERANDO** o quanto previsto na lei nº 2.063 de 12 de novembro de 2018 que determina ao Poder executivo Municipal a Regulamentação da referida Norma;

**CONSIDERANDO** a política de fomento ao fortalecimento da participação social e da autogestão dos estabelecimentos de ensino público municipal, como meio de consolidação da escola democrática;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sistematizar, disciplinar e otimizar as despesas oriundas dos procedimentos administrativos relativos aos processos de adesão, habilitação, execução e de prestação de contas dos recursos recebidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, através de programas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados aos estabelecimentos de ensino, com o feito de garantir meios que possibilitem a consecução dos propósitos da escola democrática;

**DECRETA,**

**Art. 1º** Fica estabelecido os critérios do processo de pagamento de despesas referente às obrigações acessórias de aproximadamente R\$529.901,99(quinzentos e vinte e nove mil reais, novecentos e um mil e noventa e nove centavos), conforme somatório dos valores unitários descritos no Anexo I deste Decreto, relativos aos Conselhos e Caixas Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, cujos recursos financeiros foram adquiridos e destinados para manutenção

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

das Escolas Municipais da sede e do meio rural do município.

**Parágrafo único:** Por se tratar de débitos atualizados diariamente, os valores serão atualizados no momento do pagamento.

**Art. 2º** Os Conselhos e Caixas Escolares das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino, constituem-se em Unidades Executoras – UEx, representativas das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-BA, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, responsáveis pelo recebimento e execução dos recursos financeiros alocados às escolas, transferidos por órgãos federais, estaduais, municipais e por outras fontes, objetivando a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

**Art. 3º** Serão atendidos por este Decreto as UEx que tiveram recursos transferidos pelo FNDE às suas contas, destinados à melhoria física e pedagógica das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino, sem os devidos cumprimentos de obrigações contábeis, na condição de pessoa Jurídica, resultando em dívidas referentes aos documentos de arrecadação da Receita Federal, listados a seguir:

- I. Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas - IRPJ;
- II. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ;
- III. Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF;
- IV. Relatório Anual de Informações Sociais – RAIS;
- V. GFIP/SEFIP declaratória, contendo todas as informações cadastrais e financeiras de interesse da Previdência Social.

**Art. 4º** O pagamento das despesas correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente, e serão efetivadas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Jequié, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, mediante informações dos valores identificados por cada UEx., visando a elaboração de um planejamento de pagamento pelo setor contábil para operacionalização dos recursos que farão a quitação dessas despesas.

**Parágrafo único.** Ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e Secretaria de Finanças os acordos junto aos Órgãos responsáveis pelo recebimento dessas despesas.

**Art. 5º** Os Conselhos e Caixa Escolares, contarão com as parcerias da Secretaria Municipal de Educação e escolas públicas municipais beneficiadas, através de suas

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidades Executoras - UEx, com as seguintes atribuições:

- I. Compete a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Projetos e Administrativo de:
  - a) Divulgar as orientações relativas aos processos de adesão, critérios de distribuição, aplicação e prestação de contas dos recursos transferidos à conta do programa;
  - b) Providenciar junto aos bancos parceiros, a abertura e o encerramento das contas correntes destinadas à movimentação dos recursos repassados para a execução das ações do programa;
  - c) Manter dados e informações cadastrais correspondentes aos processos de adesão e de habilitação das UEx e das Escolas Municipais junto a FNDE e ao Departamento de Projetos, Comunicação e Modernização e o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
  - d) Monitorar o cumprimento das obrigações contábeis jurídicas para assegurar a regularidade de cada UEx.;
  - e) Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução dos Programas;
  - f) Intermediar o processo de regularização das UEx., com dívidas junto a Receita Federal;
  - g) Receber e analisar as prestações de contas provenientes das UEx emitindo parecer inclusive sobre a regularidade contábil, fiscal e jurídica da entidade.

## II – Compete às UEx:

- a) Apresentar à Secretaria Municipal de Educação, os dados cadastrais e os documentos exigidos para fins de atendimento do estabelecimento de ensino beneficiário que representa;
- b) Fazer gestões permanentes no sentido de garantir que a comunidade escolar tenha participação sistemática e efetiva nas decisões colegiadas, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias a serem satisfeitas até o acompanhamento do resultado do emprego dos recursos do programa;
- c) Empregar os recursos em favor das escolas que representam, em conformidade com o disposto na alínea anterior e com as normas e os critérios estabelecidos para a sua execução, mantendo em seu poder, à disposição da SME, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas, pelo prazo de 10 (dez) anos;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- d) Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e manter em seus arquivos comprovação do cumprimento das obrigações contábeis e jurídicas, de responsabilidade das entidades privadas sem fins lucrativos;
- e) Disponibilizar, quando solicitada, às comunidades escolar e local toda e qualquer informação referente à aplicação dos recursos;
- f) Apresentar, anualmente, Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ainda que negativa, exigidas na forma e nos prazos estabelecidos, respectivamente e pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Art. 6º** Após a regularização das dívidas em atraso junto à Receita Federal, será de responsabilidade exclusiva de cada UEx., cumprir rigorosamente com as obrigações contábeis e jurídicas, para manter a regularidade da entidade, evitando a acumulação de dívidas futuras.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**

**=PREFEITO=**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.128 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**

**EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## ANEXO 1-DECRETO Nº 20.128/19

<b>RELAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES COM VALORES DAS DÍVIDAS</b>	
<b>CONSELHO</b>	<b>VALOR</b>
Caixa Escolar Claudia Gordilho Lomanto	R\$ 13.334,65
Caixa Escolar Eufrásio Santana	R\$ 3.500,00
Caixa Escola Joana Angélica	R\$ 7.039,83
Caixa Escolar Ministro Simões Filho	R\$ 10.462,47
Caixa Escolar Professor Brito	R\$ 10.343,91
Caixa Escolar Nossa Sra. de Fátima	R\$ 7.265,09
Caixa Escolar Dom Jairo	R\$ 11.798,47
Caixa Escolar Rotary	R\$ 10.303,86
Caixa Escolar Stela Câmara Dubois	R\$ 4.929,37
Caixa Escolar Joaquim Marques Monteiro	R\$ 9.054,15
Caixa Escolar do Corina Leal	R\$ 10.798,47
Caixa Escolar Creche Juju Borges	R\$ 8.116,39
Caixa Escolar Padre Antônio Molina	R\$ 9.424,14
Caixa Escolar José Augusto Barreto	R\$ 9.088,14
Caixa Escolar Maria Biondi	R\$ 9.933,43
Caixa Escolar José Batista Neves	R\$ 9.308,03
Caixa Escolar Vilma Brito Sarmiento	R\$ 9.920,67
Caixa Escolar Maria Lucia Jaqueira	R\$ 9.424,14
Caixa Escolar São Jorge	R\$ 3.500,00
Caixa Escolar Landolfo Caribé	R\$ 8.428,04
Caixa Escolar Edvaldo Machado Boaventura	R\$ 8.605,44
Caixa Escolar Renan Baleeiro	R\$ 11.676,71
Caixa Escolar Nossa Senhora da Luz	R\$ 8.856,50
Caixa Escolar Adolfo Ribeiro	R\$ 9.088,30
Caixa Escolar da Escola Senador João Calmon	R\$ 10.462,47
Caixa Escolar Dr. Celi de Freitas	R\$ 10.768,39
Caixa Escolar Daniel Andrade	R\$ 2.000,00
Caixa Escolar Arlindo Cruz	R\$ 1.500,00

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Caixa Escolar Lagoa Dourada	R\$	10.462,47
Caixa Escolar Adnalva Miranda	R\$	8.436,88
Caixa Escolar Presidente Médici	R\$	7.842,46
Caixa Escolar Alíria Argolo	R\$	10.789,18
Caixa Escolar Vasco Filho	R\$	11.332,90
Caixa Escolar Creche Sta. Tereza D'Avila	R\$	7.265,09
Caixa Escolar Creche Antônio Astolpho dos Santos	R\$	7.265,09
Caixa Escolar Amélia Ribeiro Oliveira	R\$	9.428,04
Caixa Escolar Sílvia Vieira	R\$	9.928,04
Caixa Escolar Argemiro Cardoso	R\$	11.682,10
Caixa Escolar Lírios do vale	R\$	7.265,09
Caixa Escolar Etelvino Torres de Oliveira	R\$	10.298,47
Caixa Escolar Curral Novo	R\$	8.798,47
Caixa Escolar Angelo Teles Menezes	R\$	9.958,57
Caixa Escolar União do Povo	R\$	11.295,01
Caixa Escolar Joel Coelho	R\$	10.303,86
Caixa Escolar Alaor Coutinho	R\$	7.265,09
Caixa Escolar Franz Gedeon	R\$	14.795,01
Caixa Escolar Leur Lomanto	R\$	11.634,91
Caixa Escolar Ademar Vieira	R\$	10.307,77
Caixa Escolar Gercino Coelho	R\$	7.588,14
Caixa Escolar Boa Vista	R\$	10.119,73
Caixa Escolar Adelaide Lima	R\$	10.802,38
Caixa Escolar Professor Aurino Nery	R\$	12.290,52
Caixa Escolar Mauro Almeida	R\$	10.172,81
Caixa Escolar Dr. Carlos Aguiar Ribeiro	R\$	3.000,00
Caixa Escolar Guiomar Pinto	R\$	8.114,82
Caixa Escolar Candinha Barreto	R\$	10.816,90
Caixa Escolar Dr. Eliel Mendes	R\$	11.142,72
Caixa Escolar Reinaldo Moura Pinheiro/Escola XV novembro	R\$	10.568,41
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>529.901,99</b>

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
 email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O N.º 20.129- EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **RENALVA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão de Vice- Diretora do Centro Educacional Landulfo Caribe, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 20.129 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br